



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2490

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

NOVA CORRENTE DO BEM

AÇÃO SOLIDÁRIA

EM PROL DAS ENTIDADES PARCEIRAS
DO FUNDO SOCIAL

**DOE R\$5 E CONCORRA
A UMA MOTO 0 KM**

SORTEIO: 6/12



IMAGEM ILUSTRATIVA

 [prefvotuporanga](https://www.instagram.com/prefvotuporanga)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2490

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Fazenda	15
Atos Administrativos	15
Atas de Reunião	15
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	22
Editais	22
Edital de Notificação	22
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	23
Licitações e Contratos	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Atos Administrativos	23
Convocação	23
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	23
Atos Administrativos	23
Gestor de Contrato	23
Licitações e Contratos	24
Homologação / Adjudicação	24
Aviso de Licitação	24
Fundação Educacional de Votuporanga	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Poder Legislativo	25
Atos Legislativos	25
Resolução	25
Licitações e Contratos	40
Extrato	40



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 648, de 04 de novembro de 2025

(Dispõe sobre a suspensão de onze dias de gozo de férias da servidora Rafaela Caris Perinelli, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos onze dias de gozo de férias da servidora pública municipal Rafaela Caris Perinelli, matrícula nº 62570, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 de outubro de 2025, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 05 a 15 de janeiro de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 650, de 04 de novembro de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Vanessa Pereira, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Vanessa Pereira, matrícula nº 74508/3, Técnico

em Educação I - Inspeção de Alunos, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 651, de 04 de novembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde VII - Farmácia e Bioquímica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 05 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 001/2020, realizado em 26 de setembro de 2021 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 29, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - Especialista em Saúde VII - Farmácia e Bioquímica:

a) Elaine Nunes Rodrigues Arenas, classificação 12, CPF 342.XXX.XXX-94;

b) Camila Longhin Bosquesi, classificação 13, CPF 416.XXX.XXX-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 652, de 04 de novembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 05 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 26, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 03 de outubro de 2025, em edição nº 2468A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III:

a) Gabriel Miguel Fanelli, classificação 27, CPF 447.XXX.XXX-52, na vaga decorrente da desistência de Daiane Cambraes da Rocha Garcia, nomeada em 12/08/2025 pelo Decreto 19.359/2025, não tendo tomado posse em 30 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 653, de 04 de novembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Agente Fiscal I - Fiscalização de Posturas, Assistente Social I, Especialista em Saúde I - Psicologia Clínica, Técnico em Educação I -

Inspetoria de Alunos, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 05 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 25, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - Agente Fiscal I - Fiscalização de Posturas:

a) Monica Arantes, classificação 07, CPF 205.XXX.XXX-90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Beatriz Vieira Cavalari (Decreto nº 18.981/2025).

II - Assistente Social I:

a) Rosa Patricia Ferrari Coutinho, classificação 04, CPF 353.XXX.XXX-47.

III - Especialista em Saúde I - Psicologia Clínica:

a) Natalia Bortoloto Alves, classificação 06, CPF 412.XXX.XXX-63.

IV - Técnico em Educação I - Inspetoria de Alunos:

a) Carla Gabriela da Silva, classificação 43, CPF 345.XXX.XXX-83, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Jessica Karoline Souza Cesario Araujo (Decreto nº 19.337/2025);

b) Amanda Natalia Ventura Verdeiro, classificação 44, CPF 464.XXX.XXX-16, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Jessica Mendonca Otavio (Decreto nº 19.363/2025);

c) Lucimara Ramos De Araujo Freitas, classificação 45, CPF 251.XXX.XXX-99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Caroline de Oliveira Batista (Decreto nº 19.432/2025);

d) Daiane Da Silva Jesus Rodrigues, classificação 46, CPF 367.XXX.XXX-43, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Daniela Assufe Barbiero (Decreto nº 19.497/2025);

e) Nayara Garcia Da Trindade, classificação 47, CPF 335.XXX.XXX-27.

V - Técnico Do Executivo XIV - Administração Geral III:

a) Larissa Antunes Cortezan, classificação 21, CPF 449.XXX.XXX-42, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Ana Carolina Zolyoni Rodrigues Haddad (Decreto nº 19.433/2025);

b) Paloma Correia Dias, classificação 22, CPF 430.XXX.XXX-42, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Angelo Teotonio da Costa (Decreto nº 19.413/2025);

c) Amanda Santos Loterio, classificação 24, CPF 462.XXX.XXX-60, na vaga decorrente da desistência de Nayana da Silva Viana, nomeada em 12/08/2025 pelo



Decreto 19.359/2025, não tendo tomado posse em 30 dias;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 654, de 04 de novembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de ACS I - Área 14 (Carobeiras-Consultório Municipal "Dr. João Carlos B. De Miranda"))

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 05 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 005/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 07, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 26 de setembro de 2025, em edição nº 2463A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - ACS I - Área 14 (Carobeiras - Consultório Municipal "Dr. João Carlos B. De Miranda")

a) Juliene Nateline Duarte Costa, classificação 05, CPF 441.XXX.XXX-63;

b) Vilson Pereira Martins, classificação 06, CPF 219.XXX.XXX-21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 75.278,41
Ministério da Saúde FNS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emenda Parlamentar - Portaria 7446 - Parcela Única.	R\$ 1.000.000,00

Votuporanga, 03 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria presencial e remoto para implementação das rotinas de compras com base na Nova Lei de Licitações – Lei nº. 14.133/2021, consistente na regulamentação no âmbito municipal, estruturação dos procedimentos de compras e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, elaboração de minutas de documentos e treinamento dos servidores envolvidos.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2026, totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	060.003.065	SER	01	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria presencial e remoto para implementação das rotinas de compras com base na Nova Lei de Licitações – Lei nº. 14.133/2021, consistente na regulamentação no âmbito municipal, estruturação dos procedimentos de compras e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, elaboração de minutas de documentos e treinamento dos servidores envolvidos.	R\$ 42.000,00

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 524/2022. Assinatura: 03 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA

Objeto: Contrato a prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, para a Prefeitura do Município de Votuporanga.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 167/2025. Valor global: R\$ 900.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RLZ INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o objetivo de fornecer licença de uso de software de gestão de receitas tributárias e não tributárias do Município, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, incluindo suporte humano presencial e em tempo integral nas dependências da Prefeitura para atender as demandas da administração, contribuintes e contadores.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2025, ou seja, até o dia 04 de novembro de 2026, reajustando o valor mensal de R\$ 50.309,76 (Cinquenta mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 53.144,78 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor global anual de R\$ 637.737,36 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 087/2022 - PROCESSO Nº 129/2022. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2025 - PROCESSO Nº 568/2025

Objeto: Locação de imóvel residencial para moradia do Instrutor do Tiro de Guerra 02-088, por período de 12 (doze) meses, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.



DATA DA SESSÃO: 25/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 -
PROCESSO Nº 420/2025

OBJETO: Execução da obra de construção do muro e canaleta – Areninha, localizada na Rua Argia Dazzi Negrini, nº 3673, bairro Monte Verde – Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 25/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GEOVANA AQUINO DE OLIVEIRA [REDACTED]

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para serviços de manutenção em motobombas e filtros das piscinas pertencentes a diversas secretarias, do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

Grupo 01 (único)

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	006.015.044	SER	4	Serviço de manutenção em bomba do motor Albacete 7,5cv, com troca do corpo da bomba (tampa, corpo pré-filtro, disco rotor, defletor e adaptador flange), incluindo materiais.	1.932,80	7.731,20	R\$ 110.000,00
	02	006.015.124	SER	4	Serviço de manutenção em bomba do motor Aquex 1/2cv, com troca do corpo da bomba (tampa, corpo pré-filtro, disco rotor, defletor e adaptador flange, materiais inclusos).	517,70	2.070,80	
	03	006.015.057	SER	4	Serviço de manutenção em bomba do motor Dancor 1/2cv, com troca do corpo da bomba (tampa, corpo pré-filtro, disco rotor, defletor e adaptador flange), incluindo materiais.	517,70	2.070,80	
	04	006.015.048	SER	10	Serviço de manutenção em bomba do motor Mark 1,5cv, com troca do corpo da bomba (tampa, corpo pré-filtro, disco rotor, defletor e adaptador flange), incluindo materiais.	862,80	8.628,00	
	05	006.015.053	SER	2	Serviço de manutenção em bomba do motor Mark 1/2cv, com troca do corpo da bomba (tampa, corpo pré-filtro, disco rotor, defletor e adaptador flange), incluindo materiais.	448,60	897,20	
	06	006.015.121	SER	2	Serviço de manutenção em bomba do motor Nautilus 3/4cv, com troca do corpo da bomba (tampa, corpo pré-filtro, disco rotor, defletor e adaptador flange), incluindo materiais.	517,70	1.035,40	
	07	006.015.125	SER	2	Serviço de manutenção em filtro Aquex da piscina, incluindo troca de areia de 100 kg e troca do distribuidor de crepina, materiais inclusos.	897,30	1.794,60	
	08	006.015.126	SER	2	Serviço de manutenção em filtro Aquex, para troca de válvula seletora, materiais inclusos.	793,80	1.587,60	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
	09	006.015.120	SER	2	Serviço de manutenção em filtro do motor Nautilus, da piscina incluindo troca de areia de 100 kg e troca do distribuidor de crepina, materiais inclusos.	897,30	1.794,60	
	10	006.015.049	SER	10	Serviço de manutenção em filtro Mark do motor da piscina incluindo troca de areia de 300 kg e troca do distribuidor de crepina, incluindo materiais.	1.311,50	13.115,00	
	11	006.015.054	SER	2	Serviço de manutenção em filtro Mark do motor da piscina, incluindo troca de areia de 100 kg e troca do distribuidor de crepina, incluindo materiais.	828,30	1.656,60	
	12	006.015.050	SER	10	Serviço de manutenção em filtro Mark para troca de válvula seletora, incluindo materiais.	862,80	8.628,00	
	13	006.015.064	SER	1	Serviço de manutenção em filtro Nautilus do motor da piscina incluindo troca de areia de 75 kg e troca do distribuidor de crepina, incluindo materiais.	834,80	834,80	
	14	006.015.065	SER	3	Serviço de manutenção em filtro Nautilus para troca de válvula seletora, incluindo materiais.	793,80	2.381,40	
	15	006.015.043	SER	4	Serviço de manutenção em motobomba Albacete potência 7,5cv, com rebobinamento do motor, troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	2.105,40	8.421,60	
	16	006.015.042	SER	6	Serviço de manutenção em motobomba Albacete potência 7,5cv, com troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	724,80	4.348,80	
	17	006.015.056	SER	4	Serviço de manutenção em motobomba Dancor potência 1/2cv, com rebobinamento do motor, troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	690,30	2.761,20	
	18	006.015.055	SER	6	Serviço de manutenção em motobomba Dancor potência 1/2cv, com troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	310,60	1.863,60	
	19	006.015.047	SER	10	Serviço de manutenção em motobomba Mark potência 1,5cv, com rebobinamento do motor, troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	1.311,50	13.115,00	
	20	006.015.046	SER	24	Serviço de manutenção em motobomba Mark potência 1,5cv, com troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	517,70	12.424,80	
	21	006.015.052	SER	2	Serviço de manutenção em motobomba Mark potência 1/2cv, com rebobinamento do motor, troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	690,30	1.380,60	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
	22	006.015.122	SER	6	Serviço de manutenção motobomba Aquax, potência 1/2cv, troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	310,60	1.863,60	
	23	006.015.123	SER	4	Serviço de manutenção motobomba Aquex, potência 1/2cv, com rebobinamento do motor, troca de rolamento e selo mecânico, materiais inclusos.	690,30	2.761,20	
	24	006.015.051	SER	4	Serviço de manutenção motobomba Mark potência 1/2cv, com troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	310,60	1.242,40	
	25	006.015.062	SER	2	Serviço de manutenção motobomba Weg potência 3/4cv, com rebobinamento do motor, troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	759,30	1.518,60	
	26	006.015.061	SER	2	Serviço de manutenção motobomba Weg potência 3/4cv, com troca de rolamento e selo mecânico, incluindo materiais.	310,60	621,20	
	27	006.015.045	SER	2	Serviço de troca e manutenção de encanamento hidráulico, com diâmetro de canos de 4 e 3 polegadas, incluindo união do registro, curva longa, cotovelo, luva lisa e canos, incluindo materiais.	1.725,70	3.451,40	
VALOR TOTAL DO GRUPO								R\$ 110.000,00

Obs.: Grupo 01 (elementos/itens 01 ao 27).

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 259/2025 - PROCESSO Nº 519/2025. Valor global: R\$ 110.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA

Objeto: Aquisição de Enfeites Natalinos diversos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.065.151	UND	2	Chafariz de luz, medindo entre: mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 65 LEDs por metro, vem com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs em cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento e cascatas de micro lâmpadas cristal medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco com diâmetro de 2,0mm. Para	MARCA PRÓPRIA	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				que o efeito de movimento seja acionado, é necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a 2 transformadores de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. A fixação do chafariz é através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220V. Potência da figura: 1900W.			
05	001.065.153	UND	2	Painel luminoso bidimensional, com desenho em forma de arabescos com estrela, medindo entre: mínimo 1,25m de altura x 4,85m de largura e máximo 1,35m de altura x 4,95m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220V. Potência da figura: 272W.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
06	001.065.150	UND	25	Painel luminoso bidimensional, com desenho em forma de cometa, medindo entre: mínimo 0,60m de altura x 1,20m de largura e máximo 0,70m de altura x 1,30m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220V.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
07	001.065.149	UND	28	Painel luminoso bidimensional, com desenho em forma de cometa, medindo entre: mínimo 0,65m de altura x 1,70m de largura e máximo 0,75m de altura x 1,80m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno A3:D11 da figura, em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão	MARCA PRÓPRIA	R\$ 690,00	R\$ 19.320,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220V.			
08	001.065.154	UND	5	Painel luminoso bidimensional, com desenho em forma de estrelas com raios, medindo entre: mínimo 0,80m de altura x 5,75m de largura e máximo: 0,90m de altura x 5,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Potência da figura: 400W.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00
VALOR TOTAL						R\$	R\$ 71.670,00

Pregão Eletrônico nº 251/2025A - PROCESSO Nº 508/2025A. Valor global: R\$ 71.670,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de Enfeites Natalinos diversos para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.065.156	UND	720	Conjunto com 100 LEDs brancos morno fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico com diâmetro de 2,0mm. Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W.	PRÓPRIA	R\$ 51,61	R\$ 37.159,20
03	001.065.152	UND	2	Dupla de cometas com estrelas de 5 pontas, bidimensional medindo entre: mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura e máximo 3,00m de altura x 1,70m de largura, produzida em estrutura metálica de barra chata, 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, acabamento com galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, para fixação da figura, acompanha metalon 30mm x 30mm para fixação em piso ou jardim. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 Volts.	PRÓPRIA	R\$ 4.677,50	R\$ 9.355,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.065.155	MT	1000	Mangueira luminosa de LED em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs mornos por metro. Os LEDs são dispostos de forma que permite a ampla iluminação, independentemente da posição da mangueira nas peças ou parede. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100m e acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 3w.	PRÓPRIA	R\$ 17,54	R\$ 17.540,00
VALOR TOTAL							R\$ 64.054,20

Pregão Eletrônico nº 251/2025B - PROCESSO Nº 508/2025B. Valor global: R\$ 64.054,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: **ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de reforma e adequação do prédio da turma de tempo integral no CEM “Deputado Narciso Pieroni”, localizada no município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 30 (trinta) dias, alterando o término da execução do dia 05 de novembro de 2025 para o dia 05 de dezembro de 2025.

Concorrência Eletrônica nº 008/2025- Processo 242/2025. Assinatura: 04 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário Municipal da Administração-04/11/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2025 - PROCESSO Nº 535/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para descompactação, revitalização, manutenção e conservação do gramado da Arena Plínio Marin da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 04/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 - PROCESSO Nº 509/2025

Objeto: Aquisição de conjuntos educativos e preventivos de saúde bucal, destinados a crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino de Votuporanga-SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa PREMIUM EDUCACAO LTDA o item 01, com o valor de R\$ 1.934.300,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.934.300,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/11/2025.



COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 246/2025 - Processo nº 497/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva, instalação, desmonte e reinstalação de equipamentos odontológicos, SESAU de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa a M MACIEL S OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.864.748/0001-85 interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA – Pregoeiro- 04/11/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025 PROCESSO Nº 511/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa com mão de obra e equipamentos para instalação de cercas divisórias nas estradas vicinais VTG-378 e VTG-050, para SEMSU.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): TAUNSA CONSTRUTORA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 63.883,35 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 63.883,35 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 04/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2025 PROCESSO Nº 516/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus, válvulas, produtos e ferramentas de borracharia para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, por doze meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA o item 25, com o valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais); o item 30, com o valor de R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.872,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais). RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA o item 28, com o valor de R\$ 1.427,80 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 4.799,94 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.227,74 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). MAGBA E-COMMERCE LTDA o item 27, com o valor de R\$ 161.838,88 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 161.838,88 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 96,39 (noventa e seis reais e trinta e nove centavos); o item 5, com o valor de R\$ 836,50 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); o item 9, com o valor de R\$ 346,92 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos); o item 10, com o valor de R\$ 968,10 (novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); o item 11, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 13, com o valor de R\$ 668,40 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); o item 16, com o valor de R\$ 1.054,80 (um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 32, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); o item 33, com o valor de R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos); o item 34, com o valor de R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos); o item 35, com o valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); o item 36, com o valor de R\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 37, com o valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); o item 38, com o valor de R\$ 785,40 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); o item 39, com o valor de R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos); o item 40, com o valor de R\$ 85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); o item 41, com o valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 3.957,52 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); o item 45, com o valor de R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 16.478,00



(dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). LICITA MOGI LTDA o item 12, com o valor de R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos); o item 46, com o valor de R\$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). PROMETEON LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA. o item 29, com o valor de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Os itens 19,21,22,23,24,26 foram FRACASSADOS. Os itens 1,3,4,6,7,18,42 e 44 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 204.001,62 (duzentos e quatro mil e um reais e sessenta e dois centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/202 PROCESSO Nº 523/2025

Objeto: Contratação de serviços de readequação de postes nas Ruas Zildo de Oliveira e Sebastião Christo Lopes – Vila Carvalho, neste município de Votuporanga/SP..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): 2D CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 24.599,99 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.599,99 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025 - PROCESSO Nº 476/2025

Objeto: Contratação de instituição de longa permanência especializada na prestação de serviços de estadia e assistência multidisciplinar em saúde, destinada ao atendimento de paciente do sexo masculino, diagnosticado com esquizofrenia, por período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: CLINICA GERIATRICA FELICITA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 03/11/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 021/2025

REALIZADA EM: 04/11/2025 (terça-feira)

Ao quarto (4) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 19.033, de 21 de maio de 2025 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 03 de novembro de 2025, Ano X – Edição nº 2.488.

A sessão teve início às 09h09 (nove horas e nove minutos), sob a presidência da Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. Antes de iniciar a pauta de julgamentos a Presidente agradeceu a presença de todos os membros e dos agentes fiscais fazendários Thiago Escremin e Lucas Mantovani.

Verificou-se erro material na pauta de convocação. Onde foi registrado o Processo 6178/2025 – OWN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, por erro de digitação, deve-se retificar para Processo 6320/2025 – OWN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Já na pauta de julgamento os processos tiveram as seguintes deliberações:

PROTOCOLO Nº 5890/2025 - DE: 15/09/2025 - REQUERENTE: ORGANIZACAO CONTABIL BRASILIA SOCIEDADE SIMPLES L - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA PELO RELATOR, APROVADO PELA PRESIDÊNCIA PARA PAUTAR COMO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO ADMINISTRATIVA. INTIMAR OS INTERESSADOS.

PROTOCOLO Nº 5931/2025 - DE: 19/09/2025 - REQUERENTE: SKALA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO VOLUNTÁRIO. ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

PROTOCOLO Nº 6008/2025 - DE: 25/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VILMA APARECIDA GARCIA CELESTINO) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO DE OFÍCIO. TRIBUTÁRIO. ISS-EDIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9362-387A-95E3-5AF9> e informe o código 9362-387A-95E3-5AF9





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO. ART. 57 DA LC 460/2021. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. ABATIMENTO TOTAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. RECURSO DE OFÍCIO OBRIGATÓRIO. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. ANÁLISE MERITÓRIA. DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA. VALOR COMPROVADO SUPERIOR AO LANÇAMENTO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. AFASTAMENTO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

PROTOCOLO Nº 6069/2025 - DE: 26/09/2025 - REQUERENTE: SIMONE AUREA GABRIEL FABIO - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISS-EDIFICAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PEDIDO DE ABATIMENTO. NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. ERRO MATERIAL. RETIFICAÇÃO. PROVA DE PAGAMENTO PARCIAL DO ISS. ABATIMENTO PROPORCIONAL DEFERIDO. VEDAÇÃO À BITRIBUTAÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E VERDADE MATERIAL. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO Nº 6090/2025 - DE: 25/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VILAR JRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE OFÍCIO. ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

PROTOCOLO Nº 6178/2025 - DE: 01/10/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (MICHELE DE MELO SOUZA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO DE OFÍCIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISS-EDIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO. ART. 57 DA LC 460/2021. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE NOTAS FISCAIS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DO RECOLHIMENTO. ABATIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DO CRÉDITO REMANESCENTE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef> e informe o código 9362-387A-95E3-5AF9





PROTOCOLO Nº 6320/2025 - DE: 07/10/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (OWN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO DE OFÍCIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISS-EDIFICAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO. ABATIMENTO PARCIAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. RECURSO DE OFÍCIO OBRIGATÓRIO. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. ANÁLISE MERITÓRIA. PRINCÍPIOS DA VERDADE MATERIAL, LEGALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. ÔNUS DA PROVA. NECESSIDADE DE VINCULAÇÃO INEQUÍVOCA DAS NFPS À OBRA FISCALIZADA. ABATIMENTO DEFERIDO APENAS QUANTO À NFPS SEM DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMATIO IN PEJUS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO Nº 6301/2025 - DE: 03/10/2025 - REQUERENTE: SILVIA BARBOSA DE MELO - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RETIRADA DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PRA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

PROTOCOLO Nº 6309/2025 - DE: 03/10/2025 - REQUERENTE: LARISSA DOS SANTOS FREITAS - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ABATIMENTO ISS-EDIFICAÇÃO. NOTA COM DESCRIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. ABATIMENTO PARCIAL. **REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA CONCESSÃO DO ABATIMENTO PARCIAL CONFORME A NOTA FISCAL APRESENTADA. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

PROTOCOLO Nº 6375/2025 - DE: 09/10/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (PAULO CESAR PINTO DA SILVA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE OFÍCIO. ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

PROTOCOLO Nº 6417/2025 - DE: 09/10/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (DENIMARCOS FERREIRA LEITE) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L.

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9362-387A-95E3-5AF9> e informe o código 9362-387A-95E3-5AF9





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CORREÇÃO DE NOTAS FISCAIS VALIDAS CONFORME LEGALIDADE. ABATIMENTO PARCIAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. CORREÇÃO DA DECISÃO PRIMEIRO GRAU AFASTANDO NOTA FISCAL FORA DA LEGALIDADE DO ARTIGO 57 DO LC 460/2021. **RECURSO DE PARCIALMENTE PROVIDO, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA QUE SEJA AFASTADA DO ABATIMENTO OBTIDO PELA NOTA DE N. 11337 – SERIE B DE 11/10/2023, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

PROTOCOLO Nº 6419/2025 - DE: 09/10/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (DONIZETE APARECIDO FONSECA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO AO ABATIMENTO TOTAL. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

PROTOCOLO Nº 5900/2025 - DE: 30/10/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - TIPO: EMBARGOS - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: MBARGOS DE DECLARAÇÃO. ISS-EDIFICAÇÃO. DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO (ART. 439, LC 460/2021). FATO GERADOR EM 2018. ALEGAÇÕES DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E INVERSÃO DE ÔNUS QUANTO À ISONOMIA, DATA DE TÉRMINO DA OBRA E DILIGÊNCIA CADASTRAL. CARÁTER ELUCIDATIVO DOS EMBARGOS. ANÁLISE CONCENTRADA NA DECADÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS DE 2018. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE OU OMISSÃO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO QUE ANULOU O CRÉDITO POR INTEMPESTIVIDADE. NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS POR UNANIMIDADE.

Por fim, a Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, **que essa instância utiliza o sistema 1Doc** para trâmites de Processo e, portanto, que antes do trâmite final, sejam dadas as devidas baixas nos sistemas de origem e sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada, nas formalidades previstas nas legislações vigentes.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas e a presidente da sessão, Dra. Danna

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, DANNNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9362-387A-95E3-5AF9> e informe o código 9362-387A-95E3-5AF9





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h26min (dez horas e vinte e seis minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____
(Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 04 de novembro de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9362-387A-95E3-5AF9> e informe o código 9362-387A-95E3-5AF9





ANEXO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 021/2025

REALIZADA EM: 04/11/2025 (terça-feira)

Foram distribuídos nesta Sessão Ordinária o(s) processo(s) abaixo listados, com julgamento a ser agendado após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROT.	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	RELATOR
6552	2025	16/10/2025	JOAO GIMENEZ	Ofício	Maurilo P. de Moraes
6602	2025	22/10/2025	JULIANA TEIXEIRA MEDEIROS	Ofício	Luan Vinicius L. Pimenta
6630	2025	20/10/2025	MATHEUS DE ANDRADE FILHO	Ofício	Josneimar F. de Freitas
6677	2025	22/10/2025	RICARDO DE SOUZA FAVA	Ofício	Maurilo P. de Moraes
6695	2025	22/10/2025	ELGON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Voluntário	Josneimar F. de Freitas
6789	2025	27/10/2025	KELY CRISTINA DOS SANTOS GARCIA DE MORAES	Ofício	Wagner Hashimoto

PROCESSOS EM DILIGÊNCIAS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO OU RETIRADOS DE PAUTA DE JULGAMENTO

5890	2025	15/09/2025	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL BRASILIA SOCIEDADE SIMPLES L	Voluntário	Maurilo P. de Moraes
6301	2025	03/10/2025	SILVIA BARBOSA DE MELO	Voluntário	Josneimar F. de Freitas

Votuporanga/SP, 04 de novembro de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA, DAINNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e MAURILIO PIMENTA DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9362-387A-95E3-5AF9> e informe o código 9362-387A-95E3-5AF9

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9362-387A-95E3-5AF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 04/11/2025 12:31:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 04/11/2025 12:50:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 04/11/2025 13:10:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 04/11/2025 13:27:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 04/11/2025 16:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9362-387A-95E3-5AF9>



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados dos lançamentos de tributos municipais e/ou multas de infrações, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com o artigo nº 405, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 460 de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	CADASTRO	NAP
Vanessa Carla de Assis Stangl	Rua José Nésio de oliveira, 2190	SO.11.10.23.16	3634
Nathyelle Souza Ribeiro	Rua João Narciso, 1403	NE.12.03.14.21	3656
Paulo Sérgio de Souza Moraes	Rua José Querubino Borges, 5573	SE.12.01.01.01	3675

AUTO DE INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	CADASTRO	NAP
Luis Augusto Galan	Rua Agenor Sagres, 3532	NE.21.05.17.24	3717
Adailton Alves Santos	Rua das Aroeiras, 4229	NO.11.12.09.04	3716

Votuporanga, 04 de novembro de 2025.

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n.º 01/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: GB COMPONENTES DE VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: aquisição de mobiliário de escritório para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, conforme especificações do Termo de Referência

Aditivo: Supressão da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) sobre o montante global inicialmente contratado, totalizando a importância de R\$ 53.127,76 (cinquenta e três mil e cento e sete reais e setenta e seis centavos) decorrente de descrição equivocada do tamanho de mesa no Termo de Referência, que se mostrara maior do que no espaço a ela destinado.

Valor: R\$ 53.127,76 (cinquenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

Assinatura: 27 de outubro de 2025

Processo n.º 013/2025

Dispensa de Licitação n.º 007/2025

Votuporanga, SP, 4 de novembro de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Atos Administrativos

Convocação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 11/2025

Obedecendo ao disposto no Decreto 8828 de 12 de agosto de 2013, os aposentados e pensionistas do VOTUPREV ficam convocados a comparecer pessoalmente, até a data limite de **31 de Dezembro de 2025**, à sede do referido Instituto, localizado na rua São Paulo, 3834 - centro, conforme relação de nomes e calendário abaixo, utilizando como critério o mês de aniversário.

No ato do cadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos pessoais atualizados, e, no caso dos aposentados, se houver, documentos pessoais dos dependentes previdenciários, conforme consta no rol do art. 6º da LC 199/2011.

Findo o prazo mencionado, não havendo comparecimento ou justificativa prévia, o Instituto seguirá o previsto no supracitado decreto.

(Horário de Atendimento das 08:00 as 17:00h)

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	MÊS ANIVERSÁRIO
Adebaur Domingos Borges	Novembro
Aline Lucia Baggio Montes	Novembro
Ana Maria Previatto Romera	Novembro
Antonio Maranhão	Novembro
Cecina Fatima de Oliveira Coelho	Novembro
Celeine Briguentti Delgado Chagas	Novembro
Cleuza de Souza Rodrigues	Novembro
Clotilde Maria de Jesus Bolotari	Novembro
Dulcineia Lopes Dourado	Novembro
Eliete de Souza	Novembro
Ellen Eunice Batista da Silva	Novembro
Evanilde Rios Romeu Lima	Novembro
Fabiano Augusto Miotto da Costa Filho	Novembro
Gabriel Henrique da Cruz Oliveira	Novembro
Horácio Delalibera	Novembro
Luzimar dos Santos Buzo	Novembro
Malvina Custodio Uyemura	Novembro
Miguel Munhoz Miotto da Costa	Novembro
Neuza Caitano dos Santos	Novembro
Sandra Cecilia Magossi Mainardi	Novembro

Votuporanga, 04 de Novembro de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

PORTARIA N.º 2456/2025

*Designa os servidores **SANDRA MARA BARRUECO** e **VAGNER DONIZETE FIDELES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **SANDRA MARA BARRUECO**, Chefe do Departamento de Administrativo, portador do RG nº 16.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-06, como GESTOR e, **VAGNER DONIZETE FIDELES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 64.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-50, como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 46 e 47, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2025 - Processo Administrativo nº 88/2025, para REGISTRO DE



PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente para o suprimento da SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 04 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025- PROCESSO Nº 89/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de novos tubos coluna para conjunto motobomba vertical, de eixo prolongado, destinados ao sistema de captação do Poço Profundo Norte da Saev Ambiental.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa vencedora: **TECNOAGUA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA (03994017000108)** com o Grupo: 01 no valor total de R\$ 1.105.727,83 (um milhão e cento e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Votuporanga, 03 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - PROCESSO Nº 92/2025

OBJETO: A contratação locação de equipamentos de roçagem, poda e limpeza via sistema de **Registro de Preços** pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de serviços realizados pelo departamento técnico operacional da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 05/11/2025 ao dia 24/11/2025 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/11/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br. e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 04 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 044/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica FEV nº 012/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Beloc Ltda

Objeto: aquisição de rádios de comunicação com licenças free da Anatel e que possuam a devida homologação, conforme especificações constantes no Edital de Dispensa Eletrônica FEV nº 012/2025 e seus Anexos, respectivo contrato e na proposta da Contratada:

Item	Quant.	Especificações Mínimas	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	21 kits	Rádios comunicadores com homologação ANATEL, potência de transmissão de < 5 W, com 16 canais, sem licença, bateria NiMH 800 MAH (incluída) para até mais de 48 horas em stand-by e recarregável que acompanha carregador para cada aparelho, licença free da ANATEL. Garantia total de 01 ano contra defeitos de fabricação. Kit contendo 02 rádios. Marca/modelo: Baofeng - BF-777S	185,80	3.901,80

Valor total: R\$ 3.901,80

Data: 29/10/2025 - Vigência: 12 meses - prazo de garantia dos produtos.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução



**Câmara Municipal de
Votuporanga**

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2015)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 2, de 22 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, a Escola do Legislativo de Votuporanga, com o objetivo de oferecer suporte conceitual, técnico-administrativo e educacional às atividades legislativas, bem como promover a educação para a cidadania e o fortalecimento democrático.

Art. 2º A Escola do Legislativo de Votuporanga será diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, execução e avaliação de seus programas e atividades.

**TÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Votuporanga:

I – oferecer aos parlamentares, servidores da Câmara Municipal e cidadãos suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II – promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, assessores parlamentares e servidores no início de cada Legislatura;

III - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos legislativos, orçamentários e de fiscalização;

IV - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, especialmente da comunidade estudantil;

V - desenvolver programas e atividades específicas para formação e qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Município de Votuporanga, em cooperação com outras instituições públicas e privadas;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/11/2025 08:44:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-488671-110C4S-0G6J0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef>



Câmara Municipal de Votuporanga

VII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

VIII - integrar e gerenciar convênios com o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa, outras Câmaras Municipais, órgãos dos Poderes da União, Tribunais de Contas, Ministério Público e universidades;

IX - desenvolver atividades de treinamento e adaptação dos servidores em estágio probatório;

X - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida;

XI - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar projetos na área da história e memória política do Município de Votuporanga.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A Escola do Legislativo de Votuporanga terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Direção;
- II – Coordenação;
- III – Secretaria;
- IV – Pessoal de Apoio.

Parágrafo único. Todos os cargos da estrutura organizacional serão ocupados exclusivamente por servidores do quadro da Câmara Municipal de Votuporanga, sendo as nomeações de competência da Mesa Diretora.

CAPÍTULO I DA DIREÇÃO

Art. 5º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por servidor pertencente ao quadro dos cargos efetivos ou comissionados da Câmara Municipal, nomeado pela Mesa Diretora.

Art. 6º O Diretor terá mandato com duração coincidente com o da Mesa Diretora, permitida sua recondução por igual período.

Art. 7º O Diretor não perceberá ajuda de custo ou gratificação especial pelo desempenho de suas funções.

Art. 8º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

- I – dirigir e coordenar todas as atividades da Escola do Legislativo;
- II – elaborar e executar o planejamento estratégico e pedagógico da Escola;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 08:44:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-488671-110C4S-0G6J0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Art. 14. O Secretário terá mandato com duração coincidente com o da Mesa Diretora, permitida sua recondução por igual período.

Art. 15. O Secretário não perceberá ajuda de custo ou gratificação especial pelo desempenho de suas funções.

Art. 16. Compete ao Secretário da Escola do Legislativo:

- I - manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- II - controlar a frequência e o aproveitamento dos participantes;
- III - expedir certificados, declarações e atestados de participação;
- IV - manter cadastro atualizado de profissionais e entidades parceiras;
- V - organizar e manter arquivo de documentos da Escola;
- VI - elaborar e expedir correspondências e comunicações;
- VII - controlar o estoque e providenciar material de apoio aos cursos;
- VIII - manter agenda atualizada de eventos e atividades;
- IX - prestar apoio administrativo às atividades da Escola;
- X - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO IV DO PESSOAL DE APOIO

Art. 17. O Pessoal de Apoio será constituído por servidores do quadro funcional da Câmara Municipal, designados pela Mesa Diretora conforme a necessidade das atividades da Escola.

Art. 18. Compete ao Pessoal de Apoio:

- I - prestar suporte técnico e operacional às atividades da Escola;
- II - auxiliar na organização de eventos e cursos;
- III - prestar apoio logístico e de infraestrutura;
- IV - auxiliar nos serviços de secretaria quando necessário;
- V - executar outras atividades de apoio que lhe forem designadas.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. A Escola do Legislativo terá sua sede nas dependências da Câmara Municipal de Votuporanga, contando com o apoio dos serviços dos departamentos da Casa.

Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo poderá, por proposta da Direção e deliberação da Mesa Diretora, organizar e desenvolver atividades em outros locais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 08:44:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-488671-110C4S-0G6J0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 05/11/2025 às 08:44:30 (GMT -03:00).



Câmara Municipal de Votuporanga

Art. 20. A Escola desenvolverá suas atividades por meio dos seguintes programas:

- I – Programa de Capacitação Educacional para a Cidadania e Difusão Cultural;
- II – Programa de Capacitação Profissional;
- III – Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio;
- IV – Programa de Parceria com Instituições de Ensino Superior e Pesquisa;
- V – Programa de Intercâmbio com Casas Legislativas.

Art. 21. As atividades destinam-se a todos os interessados, com programação para público externo e atividades específicas para servidores.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Escola do Legislativo poderá celebrar convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos ou efetuar pesquisas e outros projetos de interesse da Câmara.

Art. 23. Fica instituído o Regimento Interno da Escola do Legislativo, anexo à presente Resolução.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, ficando autorizada no presente exercício a realização de despesas de acordo com as dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 4 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Esta Resolução originou-se no Projeto de Resolução nº 9/2025 de autoria da Mesa Diretora.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 08:44:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-488671-110C4S-0G6J0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef>



Câmara Municipal de Votuporanga

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Escola do Legislativo de Votuporanga, criada pela Resolução nº 2, de 22 de abril de 2015.

Art. 2º A Escola do Legislativo de Votuporanga tem por finalidade desenvolver atividades de ensino, capacitação, pesquisa e extensão, voltadas ao aperfeiçoamento das funções legislativas e à educação para a cidadania.

Art. 3º A Escola do Legislativo rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gratuidade e universalidade do ensino.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A Escola do Legislativo possui a seguinte estrutura organizacional:

- I – Direção;
- II – Coordenação;
- III – Secretaria;
- IV – Pessoal de Apoio.

Art. 5º Todos os cargos da estrutura organizacional são exercidos por servidores da Câmara Municipal, nomeados pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

Art. 6º A Direção é o órgão executivo superior da Escola do Legislativo, responsável pela gestão geral e representação institucional.

Art. 7º O Diretor será servidor efetivo ou comissionado.

Art. 8º São atribuições do Diretor:

I – Gestão Geral:

a) planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da Escola;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 08:44:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-488671-110C4S-0G66J0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef>



Câmara Municipal de Votuporanga

- b) elaborar planos de trabalho anuais e plurianuais;
- c) definir prioridades e metas institucionais;
- d) coordenar a elaboração do orçamento anual da Escola.

II – Gestão Acadêmica:

- a) aprovar programas de ensino e projetos educacionais;
- b) homologar a contratação de professores e palestrantes;
- c) autorizar a realização de cursos, seminários e eventos;
- d) aprovar critérios de avaliação e certificação.

III – Gestão Administrativa:

- a) autorizar despesas dentro dos limites orçamentários;
- b) assinar contratos, convênios e termos de parceria;
- c) expedir atos administrativos internos;
- d) supervisionar o cumprimento de normas e regulamentos.

IV – Representação Institucional:

- a) representar a Escola em eventos e solenidades;
- b) manter relacionamento com instituições parceiras;
- c) prestar contas à Mesa Diretora;
- d) divulgar as atividades da Escola.

Art. 9º O Diretor reunir-se-á com a equipe, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A Coordenação é responsável pela execução das atividades pedagógicas e pelo desenvolvimento de programas educacionais.

Art. 11. O Coordenador será servidor efetivo ou comissionado.

Art. 12. São atribuições do Coordenador:

I – Coordenação Pedagógica:

- a) elaborar projetos pedagógicos dos cursos e programas;
- b) definir metodologias de ensino adequadas aos diferentes públicos;
- c) supervisionar a qualidade do ensino ministrado;
- d) orientar professores e instrutores quanto aos métodos didáticos.

II – Desenvolvimento de Programas:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 08:44:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-488671-110C4S-0G6J0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 05/11/2025 às 08:44:30 (GMT -03:00).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II – apoio logístico:

- a) organizar espaços físicos para realização de cursos;
- b) providenciar material e equipamentos necessários;
- c) auxiliar na recepção e orientação de participantes;
- d) prestar apoio durante eventos e solenidades.

III – serviços operacionais:

- a) executar serviços de reprografia e encadernação;
- b) auxiliar na distribuição de material didático;
- c) prestar apoio nas atividades de secretaria;
- d) executar outras tarefas operacionais conforme necessidade.

TÍTULO III DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A Escola do Legislativo desenvolve suas atividades através de cinco programas específicos, cada um voltado a públicos e objetivos distintos.

Art. 21. Os programas são planejados anualmente, podendo sofrer ajustes conforme demandas identificadas e recursos disponíveis.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA A CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL

Art. 22. Este programa visa promover a educação cidadã e a difusão cultural, através de:

- I - cursos de formação política e cidadania;
- II - palestras sobre direitos e deveres do cidadão;
- III - seminários sobre participação social e controle democrático;
- IV - oficinas de educação política;
- V - eventos culturais e exposições.

Art. 23. O público-alvo são cidadãos em geral, lideranças comunitárias, representantes de entidades e organizações sociais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 24. Este programa objetiva qualificar servidores públicos e profissionais que atuam no setor público, através de:

- I – cursos de atualização técnica e profissional;
- II – treinamentos específicos por área de atuação;
- III – capacitação em legislação e normas administrativas;
- IV – programas de desenvolvimento gerencial;
- V – ações de qualidade de vida no trabalho.

Art. 25. O público-alvo são servidores da Câmara Municipal, de outros órgãos públicos e profissionais terceirizados.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE APROXIMAÇÃO DO LEGISLATIVO AOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Art. 26. Este programa busca aproximar estudantes do Poder Legislativo, através de:

- I - visitas educativas de estudantes à Câmara Municipal;
- II - palestras em escolas sobre cidadania e política;
- III - simulações de sessões legislativas com estudantes;
- IV - concursos de redação e projetos sobre temas cívicos;
- V - programas de jovens legisladores.

Art. 27. O público-alvo são estudantes do ensino fundamental e médio, professores e gestores educacionais.

CAPÍTULO V DO PROGRAMA DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA

Art. 28. Este programa desenvolve ações conjuntas com universidades e centros de pesquisa, através de:

- I - convênios para estágios de estudantes universitários;
- II - projetos de pesquisa sobre temas legislativos e municipais;
- III - cursos de extensão universitária;
- IV - programas de pós-graduação em parceria;
- V - intercâmbio acadêmico e científico.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 35. A seleção de professores, palestrantes e instrutores será feita pela Coordenação, observando critérios de qualificação técnica e didática.

Art. 36. Os critérios de seleção incluem:

- I – formação acadêmica adequada ao tema;
- II – experiência profissional comprovada;
- III – capacidade didática e comunicativa;
- IV – idoneidade moral e profissional.

Art. 37. A contratação de serviços educacionais observará a legislação aplicável, especialmente a Lei de Licitações e suas atualizações.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

Art. 38. As inscrições em cursos e eventos serão abertas ao público, com ampla divulgação nos meios de comunicação da Câmara.

Art. 39. As inscrições serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, através do site oficial da Câmara Municipal.

Art. 40. Em caso de número de inscritos superior às vagas disponíveis, será observada ordem cronológica de inscrição, ressalvados critérios específicos estabelecidos no edital.

Art. 41. Poderão ser reservadas vagas para grupos específicos, conforme o objetivo do curso ou evento.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 42. A avaliação dos participantes será adequada à natureza e duração de cada atividade, podendo incluir:

- I – prova escrita ou oral;
- II – trabalhos práticos;
- III – projetos de aplicação;
- IV – participação e frequência.

Art. 43. Para obtenção de certificado, o participante deverá:

- I – ter frequência mínima de 75% da carga horária;
- II – obter aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações, quando houver.

Art. 44. Os certificados serão emitidos pela Secretaria e assinados pelo Diretor da Escola juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, contendo:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- I – identificação completa do participante;
- II – denominação e carga horária do curso;
- III – período de realização;
- IV – conceito ou nota obtida, quando aplicável.

TÍTULO V DOS RECURSOS E PARCERIAS

CAPÍTULO I DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 45. As despesas decorrentes desta Resolução, onerarão as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II DAS PARCERIAS E CONVÊNIOS

Art. 46. A Escola poderá celebrar convênios e parcerias com:

- I – instituições de ensino superior;
- II – órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal;
- III – entidades de classe e organizações profissionais;
- IV – organizações não governamentais;
- V – outras escolas do legislativo.

Art. 47. Os convênios e parcerias serão propostos pela Direção e aprovados pela Mesa Diretora, observada a legislação aplicável.

Art. 48. Os termos de parceria deverão especificar:

- I – objetivos e metas da cooperação;
- II – responsabilidades de cada parte;
- III – recursos envolvidos;
- IV – prazo de vigência;
- V – forma de avaliação dos resultados.

TÍTULO VI DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA LTDA

CNPJ Nº 28.462.371/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso/treinamento/capacitação em matéria especializada, no formato in company, com total de 08 (oito) horas/aula, denominado "Equipes que Solucionam", destinado a 35 (trinta e cinco) servidores ativos da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e PAULO ROGERIO DA SILVA CECILIO, Representante da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 23b1-c059-a6be-02df-ef



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2490, ano X, veiculado em 05 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 05/11/2025 às 08:44:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/23b1-c059-a6be-02df-ef>